



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 159/94

Autoriza abertura de Crédito Suplementar às Dotações de Orçamento do Município de Guiricema -MG-

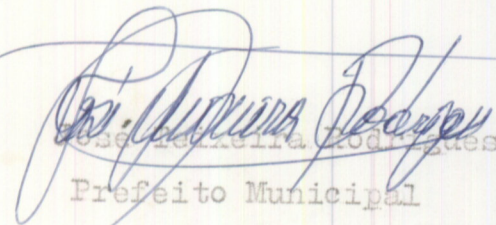
A Câmara Municipal de Guiricema, aprovou, e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

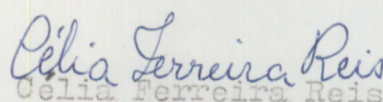
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Crédito Suplementar no valor de R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil ' reais), para as dotações do orçamento do Município de Guiricema.

Art. 2º - Para atender os que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação ' apurado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, na forma de parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - ESTA Lei entra em vigor na data de sua afixação com efeitos financeiros, retroagindo a 12 de setembro de 1994.

Guiricema, 20 de setembro de 1994.


José Antônio Rodrigues
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II
(Substituta)